ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 480 DE 05 DE MARÇO DE 2010

"DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO PROGRAMAÇÃO COM ELEMENTO DE DESPESA NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de sua competência,

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Capítulo I
Disposições Gerais

Art. 1º - Fica criada no orçamento geral do município a Programação: 10.302.0041.1.049 – MELHORIA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALAR.
Art. 2° - A receita do projeto conforme anexo I desta lei, é oriunda do Convênio nº 243/2009/PGE e contrapartida do município;
Parágrafo 1º: R$-25.000,00 (vinte e cinco mil reais) proveniente de recursos de convênio firmado com Estado de Rondônia.
Parágrafo 2º: R$-2.000,00 (dois mil reais) proveniente de contrapartida a conta da programação: 10.302.0029.2.036 – Elemento de Despesa: 4.4.90.52
Art. 3º - A despesa do órgão dar-se-á na forma do anexo II desta Lei;
Art. 4º - A duração do Programa criado por esta lei será durante toda vigência da execução do referido convênio.
Art. 5º - Diante das alterações produzidas pelos artigos 1º e 3º desta Lei, ficará acrescido a Lei Orçamentária do exercício de execução, os constantes do anexo I e anexo II desta lei;
Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mirante da Serra, em 05 de Março de 2010.

VITORINO CHERQUE
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I DA LEI Nº. 480/2010

02 - EXECUTIVO MUNICIPAL

02 07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10 - SAÚDE

10 302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

10 302.0041 - AQUISIÇÃO DE LEITOS HOSPITALAR

10 302.0041.1.049 – MELHORIA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALAR.

ELEMENTO DESPESA	VALOR
Recursos do Convênio: 243/2009/PGE	25.000,00
Contrapartida: Programação: 10.302.0029.2.036 - El. Desp. 4.4.90.52	2.000,00
TOTAL	27.000,00

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO II DA LEI Nº. 480/2010

02 - EXECUTIVO MUNICIPAL

02 07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10 - SAÚDE

10 302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

10 302.0041 - AQUISIÇÃO DE LEITOS HOSPITALAR

10 302.0041.1.049 – MELHORIA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALAR.

ELEMENTO DESPESA	VALOR
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	27.000,00
TOTAL	27.000,00

05 03 12 03 00

Daniel Gomes dos Santos
Sec. Geral / CMMS
Port. Nº 421/01

PREF... MUNIC. DE
MIR... RA - RO
P L ... A D O
De 03 de 12 03 de
Visável

Maria F. M. de Almeida
Portaria nº 1709